

C O P I A

L E I N° 667

11.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal de
Pompeia aprova e éle sanciona e proclama a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma (1) pá carregadeira nova de esteiras com capacidade de 1,15 cm³ ou seja 1, 1/2 j.c., motor - com potência de 85 hp. marca Fiat, modelo F.L.8, da firma Tratores Fiat do Brasil S.A., vencedora da concorrência pública constante do Edital 6/70 , cuja máquina se destina - aos serviços de construção e reparação de estradas.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de --- Cr. \$ 165.643,60 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzados e sessenta centavos), destinado a fazer face a aquisição constante do artigo anterior, cujo crédito terá sua vigência até 30 de junho de 1972.

§ único - O crédito constante do presente artigo será aplicado nas seguintes condições:

- | | | |
|---|-------------------|--------------------------|
| a) - A vista - Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados)..... | Cr. \$ 40.000,00 | |
| b) - 18 (dezoito) prestações iguais com inicio o primeiro pagamento em janeiro de 1971 (um mil novecentos e setenta e um) de Cr. \$ 6.980,20..... | Cr. \$ 123.643,60 | |
| TOTAL..... | | Cr. \$ 165.643,60 |

ARTIGO 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a firma TRATORES FIAT DO BRASIL S.A., vencedora da concorrência acima citada, contrato de alienação fiduciária do equipamento adquirido, aceitando as respectivas duplicatas constantes, até o valor da que consta a letra "b" do parágrafo único do artigo anterior, bem como, autorizado a comparecer no respectivo ato, na qualidade de intermediante, responsabilizando-se pelo pagamento e dando em alienação fiduciária, na forma do artigo 66 e seus parágrafos, da Lei n. 4728 de 14 de julho de 1965, o equipamento objeto do financiamento.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

- | | | |
|--|-------------------|--------------------------|
| a) - Com o produto da venda da pá carregadeira usada da municipalidade, marca CAT 933..... | Cr. \$ 30.000,00 | |
| b) - com recursos orçamentário do presente exercício..... | Cr. \$ 10.000,00 | |
| c) - com recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO do exercício de 1971 e parte do de 1972, constante do plano de aplicação..... | Cr. \$ 125.643,60 | |
| TOTAL..... | | Cr. \$ 165.643,60 |

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 10 de dezembro de 1.970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração desta Municipalidade em data de 10 de dezembro de 1970.

Publicada por afiação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL BRAGIARO
Dir. Administrativo